

Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre o reajuste anual do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Echaporã.

LUIS CESAR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, aprova e o Presidente sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica reajustado em 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento) o valor do vale alimentação pago mensalmente em favor dos servidores do quadro efetivo e comissionados em atividade e inativos do Poder Legislativo Municipal de Echaporã, nos termos da Resolução nº 004/2017.

Parágrafo único. O presente reajuste do vale alimentação é formalizado com fundamento no §4° do Artigo 1° da Resolução nº 004/2017, que estabelece que o valor do vale alimentação será reajustado e atualizado anualmente, por ato da Mesa da Câmara Municipal de Echaporã.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de março de 2019.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Echaporã na mesma data supra.

Ivo Willian de Souza Lima

In/i esial el 26 lur

Diretor Geral de Secretaria